

271. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0092346-19.2012.8.19.0042 Assunto: Pecúlios (Art. 81/5) / Benefícios em Espécie / DIREITO PREVIDENCIÁRIO Ação: 0092346-19.2012.8.19.0042 Protocolo: 3204/2015.00151221 - RECTE: FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO PREVIDÊNCIA PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RECORRIDO: LARISSA DE ALMEIDA ANTUNES ASSIST/P/S/TUTOR LOURIVAL DE ALMEIDA ANTUNES RECORRIDO: KELLY CRISTINA DE ALMEIDA ANTUNES ASSIST/P/S/TUTOR LOURIVAL DE ALMEIDA ANTUNES ADVOGADO: SILVANA COUTO CHARAO OAB/RJ-166865 Funciona: Ministério Público DECISÃO: DEIXO DE ADMITIR o recurso extraordinário por incidência da súmula 280 do STF, assim como ADMITO o recurso especial por impositiva a aplicação do disposto no artigo 1030, V, "a", do Código de Processo Civil.

272. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0464802-46.2014.8.19.0001 Assunto: Retido na fonte / IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física / Impostos / DIREITO TRIBUTÁRIO Ação: 0464802-46.2014.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00357648 - RECTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: LUIS ALBERTO MIRANDA GARCIA DE SOUSA PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AMAERJ ADVOGADO: LEONARDO PIETRO ANTONELLI OAB/RJ-084738 ADVOGADO: CAROLINA PEDERNEIRAS LOPES OAB/RJ-131899 Funciona: Ministério Público DECISÃO: ADMITO o recurso extraordinário interposto.

273. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0148901-19.2011.8.19.0001 Assunto: Pagamento / Adimplemento e Extinção / Obrigações / DIREITO CIVIL Ação: 0148901-19.2011.8.19.0001 Protocolo: 3204/2015.00198183 - RECTE: FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA PROC. EST.: ANNA CAROLINA MIGUEIS PEREIRA PROC. EST.: JULIANA CURVACHO CAPELLA PROC. EST.: RICARDO RAGE FERRO RECORRIDO: NANCIR DA SILVA ESTEVES ADVOGADO: JULIO CESAR BRANDÃO DE OLIVEIRA OAB/RJ-110483 ADVOGADO: JOSE CARDOZO DE OLIVEIRA OAB/RJ-165240 DECISÃO: DEIXO DE ADMITIR o recurso extraordinário por incidência da súmula 280 do STF, assim como ADMITO o recurso especial por impositiva a aplicação do disposto no artigo 1030, V, "a", do Código de Processo Civil.

274. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0092346-19.2012.8.19.0042 Assunto: Pecúlios (Art. 81/5) / Benefícios em Espécie / DIREITO PREVIDENCIÁRIO Ação: 0092346-19.2012.8.19.0042 Protocolo: 3204/2015.00151151 - RECTE: FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO PREVIDÊNCIA PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RECORRIDO: LARISSA DE ALMEIDA ANTUNES ASSIST/P/S/TUTOR LOURIVAL DE ALMEIDA ANTUNES RECORRIDO: KELLY CRISTINA DE ALMEIDA ANTUNES ASSIST/P/S/TUTOR LOURIVAL DE ALMEIDA ANTUNES ADVOGADO: SILVANA COUTO CHARAO OAB/RJ-166865 Funciona: Ministério Público DECISÃO: DEIXO DE ADMITIR o recurso extraordinário por incidência da súmula 280 do STF, assim como ADMITO o recurso especial por impositiva a aplicação do disposto no artigo 1030, V, "a", do Código de Processo Civil.

275. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0432627-62.2015.8.19.0001 Assunto: Equilíbrio Financeiro / Contratos Administrativos / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0432627-62.2015.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00236138 - RECTE: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO - AEERJ ADVOGADO: ALAOR DE LIMA FILHO OAB/RJ-001151A ADVOGADO: JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO OAB/RJ-164736 ADVOGADO: MARCELO MOURA GUEDES OAB/RJ-155362 RECORRIDO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC.: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC.: MARCUS GOUVEIA DOS SANTOS DECISÃO: DEIXO DE ADMITIR o recurso especial e NEGO SEGUIMENTO ao recurso extraordinário interpostos.

276. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0247115-40.2014.8.19.0001 Assunto: Excesso de Execução / Valor da Execução / Cálculo / Atualização / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Ação: 0247115-40.2014.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00236542 - RECTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: PEDRO HENRIQUE DI MASI PALHEIRO ADVOGADO: ALEXANDRE SIMÕES DA CAMARA E SILVA OAB/RJ-099488 RECORRIDO: MARISA RIBEIRO LAUZANA NIMER ADVOGADO: CARLOS GOMES DE FIGUEIREDO NETO OAB/RJ-081286 ADVOGADO: VIRGÍLIO BRUNO SOARES DA COSTA OAB/RJ-117336 ADVOGADO: ONURB COUTO BRUNO OAB/RJ-000962A DECISÃO: DETERMINO O SOBRESTAMENTO do recurso especial (Tema nº 905 do STJ) e NEGO SEGUIMENTO ao recurso extraordinário.

277. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0150113-12.2010.8.19.0001 Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Ação: 0150113-12.2010.8.19.0001 Protocolo: 3204/2015.00677043 - RECTE: FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA PROC. EST.: MAURICIO GOMES VIEIRA PROC. EST.: ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE RECORRIDO: CARLOS HENRIQUE BUZZI DA SILVA RECORRIDO: HILDEBRANDO BUZZI DA SILVA ADVOGADO: ANDERSON QUINTES DA MOTTA OAB/RJ-138271 ADVOGADO: PAULO ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA OAB/RJ-141878 Funciona: Ministério Público DECISÃO: DEIXO DE ADMITIR o recurso extraordinário por incidência da súmula 280 do STF, assim como ADMITO o recurso especial por impositiva a aplicação do disposto no artigo 1030, V, "a", do Código de Processo Civil.

278. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0061687-82.2014.8.19.0001 Assunto: Índice de 11,98% / Índice da URV Lei 8.880/1994 / Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0061687-82.2014.8.19.0001 Protocolo: 3204/2015.00629841 - RECTE: ROGERIO MARTINS DA SILVA ADVOGADO: MARCELO QUEIROZ OAB/RJ-128559 ADVOGADO: LAISA MARINA SANTANA DE ALMEIDA LIMA OAB/RJ-180918 RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: JOSÉ VICENTE SANTOS DE MENDONÇA - PGE Funciona: Ministério Público DECISÃO: NEGO SEGUIMENTO ao recurso extraordinário interposto.

279. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0432548-54.2013.8.19.0001 Assunto: Correção Monetária de Diferenças Pagas em Atraso / Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0432548-54.2013.8.19.0001 Protocolo: 3204/2016.00399895 - RECTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO RECORRIDO: DENISE MARIA CAVALCANTI MIGUEL RECORRIDO: FABIANA REAL DIAS RECORRIDO: MIGUEL ANGELO COELHO MARINS ADVOGADO: FRANCISCO MIGUEL SOARES OAB/RJ-138106 ADVOGADO: GUSTAVO GOMES SILVEIRA OAB/RJ-089390 ADVOGADO: MANUELA CAETANO SANTANA MELO SOARES OAB/RJ-133994 ADVOGADO: PATRÍCIA RIBEIRO VIEIRA OAB/RJ-131506 DECISÃO: ...julgo prejudicados os recursos especial e extraordinário interpostos, determinando, por consequência, a BAIXA DO PROCESSO À VARA DE ORIGEM.